

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

APROVADO

Em: 02103,12020

Sessão Ondimario:

PROJETO DE LEI Nº 004/2020, DE 12 DE FEVEREIRO

"Altera o artigo 190 da Lei nº 1.242 de 23 de Outubro de 1.990".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 190 da Lei nº 1.242 de 23 de outubro de 1.990, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 190 - Ao servidor público municipal é assegurado o percebimento do adicional de sexta-parte dos vencimentos integrais, concedida aos vinte anos de efetivo exercício, que se incorporarão aos vencimentos para todos os efeitos.

Art. 2º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Vereadores, 12 de fevereiro de 2020.

Adilson Olívio
Vereador / Vice Presidente

LINCOLN JOSE FRANCO

VEREADOR

Tarciso do Valle Pereira

Polerto Verza

Pontello

Aquiles Luiz Panua

Valentim F. do Valle Pereira

Condem transporal

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985 camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 004/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Senhores Vereadores,

Diante da necessidade de cumprimento da matéria exposta na Constituição do Estado de São Paulo, em especial ao artigo 129, faz-se necessário o presente Projeto de Lei para alteração do artigo 190 da Lei nº 1.242 de 23 de outubro de 1.990.

Conta-se com o entendimento de Vossas Senhorias para conhecimento e aprovação do presente projeto.

Tabapuã - SP, 12 de Fevereiro de 2020.

VEREADOR

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985 camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã - SP, 12 de Fevereiro de 2020....

Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo, o Projeto de Lei nº 004, de 12 de Fevereiro de 2020, de minha autoria, que "ALTERA O ARTIGO 190 DA LEI Nº 1.242 DE 23 DE OUTUBRO DE 1.990", bem como a competente Justificativa.

Atenciosamente,

Adilson Olivio Vereador / Vice Presidente Valentim F. do Valle Pereira Vereador Ver	SÉ FRANCO Aquiles Luiz Poulella Vereador Vereador Vereador Vereador
Ao Presidente da Câmara para o competente despacho. 14 10 1 55 H Secretaria Administrativa Gilmar José de Carvalho Diretor de Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE TABAFJĀ-SP PROTOCOLO N.º RECEBEMOS este documento Em: 14 1 22 2022 Horas: 14-12 Gustavo *ntonietti Assessor Legislativo RG: 23.644.351-3